



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

30/12/19
[Assinatura]
Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRÍCULA N.º 50042-1

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017 CELEBRADO ENTRE FAPSPMG - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAÇUÍ E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

O FAPSPMG - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAÇUÍ, órgão de Poder Público do Município de GUAÇUÍ-ES, com sede à Avenida Espírito Santo, nº 70, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.371.001/23, neste ato representada por sua Presidente Executiva a Sr^a. Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, portadora de documento de Identidade nº 733.877, emitido pela SSP ES, e do CPF nº 848.070.757-72., neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72, com estabelecimento na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES, representada pelo Sr. Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Kurt. Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins - ES, denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a concessão e suporte de sistemas de informação, sob processo nº 248/2019, conforme Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 046/2017-Contrato nº 006/2017, nos termos da Lei nº 8.666/1993, o qual resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato nº 006/2017

1.1 – Constitui objeto do Contrato em epígrafe:

a) contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de bens patrimoniais, Protocolos e Processos, Contabilidade Pública Eletrônica, web service e Portal da Transparência para o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Termo Aditivo

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 e encerrando-se em 31/12/2020, tal como previsto no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato.

2.2 - Fica alterado o item 1.1 da Cláusula Primeira, suprimindo-se do objeto contratual, a partir de 01 de janeiro de 2020, o seguinte software: Sistema Integrado de “Contabilidade Pública Eletrônica”, em consonância com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 c/c com item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de bens patrimoniais, Protocolos e Processos,

[Assinaturas]



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado n.º
Mural do FAPSPMG

30/12/19

[Assinatura]
Celiene A. Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1

web service e Portal da Transparência para o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 – Em consonância com o disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e com disposto no item 2.2 da cláusula segunda deste instrumento, fica suprimido do valor mensal do contrato a importância de **R\$ 639,19 (Seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)**, por ocasião da supressão do Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica.

3.2 – Conforme previsto na cláusula quinta do Contrato nº 006/2017 e com base na proposta de preços encaminhada pela empresa contratada, ficam reajustados os valores unitários dos serviços contratados em 3,985580%, correspondente ao IGP-M - (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos 12 meses (referência: Nov/2019), passando o valor mensal dos serviços para R\$ 2.287,78 (Dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 27.453,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Item	Especificação /Software	Locação e Manutenção Mensal
01	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 546,72
02	Sistema Integrado de Bens Patrimoniais	R\$ 323,82
03	Sistema Integrado de Portal da Transparência	R\$ 416,34
04	Sistema Integrado de Controle de Estoque de Materiais	R\$ 323,82
06	Sistema Integrado de Protocolo e Processos	R\$ 411,29
07	Webservices	R\$ 265,79

4 – CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

4.1 – Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento: **16001601.0412200311.081.0001 3.3.90.39.00000 - Fonte: 14300000000 - Ficha 05**, do orçamento do **FAPSPMG - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.**, para o Exercício de 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº **006/2017**, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

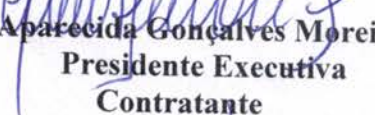
E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

[Assinaturas]



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí – ES, 30 de dezembro de 2019.



Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva
Contratante

P/P
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Contratada

Testemunhas:

- 1 - Karen Andrade Subell Santos Nunes CPF: 117.528.337-16
- 2 - Waleky dos Santos Silva CPF: 127.393.957-36

Publicado no
Mural do FAPSPMG

30/12/19

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1

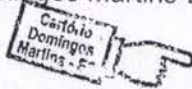
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, domiciliados no mesmo endereço declinado acima.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SSP-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins - ES.

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Domingos Martins-ES, 20 de dezembro de 2016.



ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
CPF Nº 979.001.257-87

Publicado no
Mural do FAPSPMG

20/12/16
Celma Ap. Gonçalves Mateira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL. WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou

em Teste da verdade,
Domingos Martins-ES, 22 de dezembro de 2016-16:29:18. Cód.: 00126821-01

Roberto Wruck
Roberto Wruck - Auxiliar
Fone: 023556.RYG1608.02245. Consulte autenticidade em www.ties.ius.br
td 1 - Emolumentos: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,02



0800-000 - Telefax: (27) 3268-3123 - www.el.com.br